

EDITAL N.º 229/2026

ISALTINO AFONSO MORAIS, LICENCIADO EM DIREITO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OEIRAS

Faz público que, em 30 de abril de 2026, pela Senhora Vereadora Mariana Coelho, foram subdelegadas competências no Senhor Diretor do Departamento de Artes, Cultura e Turismo (DACTPH), Dr. Gaspar Manuel da Costa Matos, na área do Turismo, através do despacho interno n.º 267/2026 e que a seguir se transcreve:

“Considerando que:

- Através do Despacho n.º 106/2025, de 15 de dezembro, foram delegados e subdelegados pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal na signatária um conjunto de competências e poderes destinados a assegurar o regular funcionamento dos serviços, nos termos do disposto no artigo 36.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual;
- O Senhor Presidente conferiu autorização de subdelegação nos dirigentes dos serviços das competências delegadas na signatária. A figura da delegação e subdelegação de competências constitui-se como um instrumento administrativo privilegiado na resolução dos problemas dos cidadãos em geral, ao pretender tornar mais célere a atividade diária da administração pública.

Assim, no âmbito dos poderes que me foram conferidos, e ao abrigo do disposto nos artigos 46.º a 50.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, na sua redação atual e do artigo 38.º do RJAL, **subdelego, com faculdade de subdelegação, no Diretor do Departamento de Artes, Cultura e Turismo (DACTPH), Dr. Gaspar Manuel da Costa Matos, no âmbito da Divisão De Turismo e Gestão de Eventos**, as seguintes competências:

A. Gestão de Eventos:

1. As competências inerentes à gestão dos pequenos e médios eventos promovidos pela Divisão de Turismo e Gestão de Eventos (DTGE), integrada no Departamento de Artes, Cultura, Turismo e Património Histórico.

B. No domínio da gestão corrente:

1. A assinatura de correspondência e todo o expediente necessário à instrução dos processos;

2. Autorizar a emissão de certidões e fotocópias autenticadas de documentos arquivados na DTGE, e a restituição aos interessados de documentos que integrem processos sob sua gestão, quando careça de despacho ou deliberação dos eleitos locais;
3. A instrução de procedimentos e a execução dos despachos e deliberações dos eleitos locais;
4. Praticar outros atos e formalidades de carácter instrumental necessários ao exercício da competência decisória do subdelegante.

C. No domínio da despesa pública

No âmbito das competências ora subdelegadas, e tendo em consideração os limites estabelecidos pelo Senhor Presidente da Câmara no ponto X do referido Despacho n.º 106/2025, de 15 de dezembro, fica o Diretor do DACTPH, no âmbito da Divisão de Turismo e Gestão de Eventos (DTGE), autorizado a realizar despesa com a aquisição e locação de bens ou serviços bem como para a decisão de contratar e praticar os demais atos relacionados com aquela decisão e necessários à instrução e desenvolvimento dos respetivos procedimentos, nos termos do previsto no Código dos Contratos Públicos (CCP) e demais legislação aplicável, até ao limite de €30.000,00 (trinta mil euros).

O presente despacho delegatário produz efeitos a partir da presente data, podendo, no entanto, ser avocadas as competências nele previstas, sempre que a relevância do ato a praticar justifique que o mesmo seja tomado pelo pela entidade subdelegante.

Nos termos do art.º 164.º do Código do Procedimento Administrativo, ratifico todos os atos administrativos praticados pelo subdelegado entre o dia 1 de novembro de 2025 e a presente data, que estejam em conformidade com a presente subdelegação de competências.”

E para constar se passou o presente e outros de igual teor, que vão ser publicitados nos lugares de estilo.

Paços do Concelho, 04 de maio de 2026

O Presidente